



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

0519/24

A Diretoria de Vigilância Sanitária, nos termos da Legislação Sanitária Municipal (Lei Complementar 103/2011), concede o presente Alvará Sanitário ao estabelecimento abaixo qualificado, considerando como adequadas suas condições higiênico-sanitárias no momento da fiscalização. Seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes à(s) atividade(s) licenciada(s).

Razão Social: DB - DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Endereço: AV. WILSON TAVARES RIBEIRO, 580

Bairro: CHÁCARAS REUNIDAS SANTA TEREZINHA

CNPJ/CPF: 44.203.391/0001-17

CNAE's: 8640-2/02; 8640-2/01

Atividade(s) Licenciada(s):

LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA

Responsável(is) Técnico(s): RYAN DESPONTIN GOMES - CRBM/MG 17921
CAROLINA PEREIRA DA SILVA LIMA - CRBM/MG 05731 (SUBSTITUTO)
ROLDÃO HENRIQUE CAMARGO - CRBM/MG 18640 (SUBSTITUTO)

Documento emitido em atendimento ao Processo **09976/2023-03A** e é válido até **22 de outubro de 2025**.
Sua renovação deve ser requerida 120 dias antes do vencimento conforme art. 48, I da LC 103/2011.

Contagem, 22 de outubro de 2024.

Wilson da Silva Carvalho
Diretor da Vigilância Sanitária
201367-7



Documento assinado digitalmente
WILSON DA SILVA CARVALHO
Data: 23/10/2024 09:05:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O Alvará Sanitário deve ficar exposto em local visível dentro do estabelecimento (art. 48, §1º da LC 103/2011).
- 2 - A presente licença terá validade de 1 ou 3 anos a partir da sua data de emissão (art. 48, I e §3º da LC 103/2011).
- 3 - Este Alvará poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública (art. 41, §3º c/c art. 48, §5º da LC 103/2011).
- 4 - A via eletrônica deste alvará encontra-se disponível no site de consultas da Prefeitura, lendo o QRCode e inserindo o número do Processo citado acima.
- 5 - A veracidade deste documento eletrônico poderá ser verificada usando o sistema <https://validar.iti.gov.br/> ou outro equivalente que faça o mesmo serviço.